

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0716/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0716/2001 DE 18/12/01

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA LUIZ RICO, A PRAÇA INOMINADA E LOCALI-
ZADA ENTRE A AVENIDA CONCEIÇÃO E ALAMEDA ISARG ALCI-
DES DE OLIVEIRA, PARQUE NOVO MUNDO.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 10:50:46

00000018157-92



ARQUIVADO EM 23/5/2003

[Signature]
Maria Isabel Lopes Correia
Chefe da Seção Técnica - Substituta
CHEFE DE SEÇÃO



LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

58 DEZ 2001

Comitatus: Justice
 Pleiser, J. H. / Mayor / M. A. S.
 Education, Culture / Leg. /
 Finance / 1. / 2. / 3. / 4. / 5. / 6. / 7. / 8. / 9. / 10. / 11. / 12. / 13. / 14. / 15. / 16. / 17. / 18. / 19. / 20. / 21. / 22. / 23. / 24. / 25. / 26. / 27. / 28. / 29. / 30. / 31. / 32. / 33. / 34. / 35. / 36. / 37. / 38. / 39. / 40. / 41. / 42. / 43. / 44. / 45. / 46. / 47. / 48. / 49. / 50. / 51. / 52. / 53. / 54. / 55. / 56. / 57. / 58. / 59. / 60. / 61. / 62. / 63. / 64. / 65. / 66. / 67. / 68. / 69. / 70. / 71. / 72. / 73. / 74. / 75. / 76. / 77. / 78. / 79. / 80. / 81. / 82. / 83. / 84. / 85. / 86. / 87. / 88. / 89. / 90. / 91. / 92. / 93. / 94. / 95. / 96. / 97. / 98. / 99. / 100. / 101. / 102. / 103. / 104. / 105. / 106. / 107. / 108. / 109. / 110. / 111. / 112. / 113. / 114. / 115. / 116. / 117. / 118. / 119. / 120. / 121. / 122. / 123. / 124. / 125. / 126. / 127. / 128. / 129. / 130. / 131. / 132. / 133. / 134. / 135. / 136. / 137. / 138. / 139. / 140. / 141. / 142. / 143. / 144. / 145. / 146. / 147. / 148. / 149. / 150. / 151. / 152. / 153. / 154. / 155. / 156. / 157. / 158. / 159. / 160. / 161. / 162. / 163. / 164. / 165. / 166. / 167. / 168. / 169. / 170. / 171. / 172. / 173. / 174. / 175. / 176. / 177. / 178. / 179. / 180. / 181. / 182. / 183. / 184. / 185. / 186. / 187. / 188. / 189. / 190. / 191. / 192. / 193. / 194. / 195. / 196. / 197. / 198. / 199. / 200. / 201. / 202. / 203. / 204. / 205. / 206. / 207. / 208. / 209. / 210. / 211. / 212. / 213. / 214. / 215. / 216. / 217. / 218. / 219. / 220. / 221. / 222. / 223. / 224. / 225. / 226. / 227. / 228. / 229. / 230. / 231. / 232. / 233. / 234. / 235. / 236. / 237. / 238. / 239. / 240. / 241. / 242. / 243. / 244. / 245. / 246. / 247. / 248. / 249. / 250. / 251. / 252. / 253. / 254. / 255. / 256. / 257. / 258. / 259. / 260. / 261. / 262. / 263. / 264. / 265. / 266. / 267. / 268. / 269. / 270. / 271. / 272. / 273. / 274. / 275. / 276. / 277. / 278. / 279. / 280. / 281. / 282. / 283. / 284. / 285. / 286. / 287. / 288. / 289. / 290. / 291. / 292. / 293. / 294. / 295. / 296. / 297. / 298. / 299. / 300. / 301. / 302. / 303. / 304. / 305. / 306. / 307. / 308. / 309. / 310. / 311. / 312. / 313. / 314. / 315. / 316. / 317. / 318. / 319. / 320. / 321. / 322. / 323. / 324. / 325. / 326. / 327. / 328. / 329. / 330. / 331. / 332. / 333. / 334. / 335. / 336. / 337. / 338. / 339. / 340. / 341. / 342. / 343. / 344. / 345. / 346. / 347. / 348. / 349. / 350. / 351. / 352. / 353. / 354. / 355. / 356. / 357. / 358. / 359. / 360. / 361. / 362. / 363. / 364. / 365. / 366. / 367. / 368. / 369. / 370. / 371. / 372. / 373. / 374. / 375. / 376. / 377. / 378. / 379. / 380. / 381. / 382. / 383. / 384. / 385. / 386. / 387. / 388. / 389. / 390. / 391. / 392. / 393. / 394. / 395. / 396. / 397. / 398. / 399. / 400. / 401. / 402. / 403. / 404. / 405. / 406. / 407. / 408. / 409. / 410. / 411. / 412. / 413. / 414. / 415. / 416. / 417. / 418. / 419. / 420. / 421. / 422. / 423. / 424. / 425. / 426. / 427. / 428. / 429. / 430. / 431. / 432. / 433. / 434. / 435. / 436. / 437. / 438. / 439. / 440. / 441. / 442. / 443. / 444. / 445. / 446. / 447. / 448. / 449. / 450. / 451. / 452. / 453. / 454. / 455. / 456. / 457. / 458. / 459. / 460. / 461. / 462. / 463. / 464. / 465. / 466. / 467. / 468. / 469. / 470. / 471. / 472. / 473. / 474. / 475. / 476. / 477. / 478. / 479. / 480. / 481. / 482. / 483. / 484. / 485. / 486. / 487. / 488. / 489. / 490. / 491. / 492. / 493. / 494. / 495. / 496. / 497. / 498. / 499. / 500. / 501. / 502. / 503. / 504. / 505. / 506. / 507. / 508. / 509. / 510. / 511. / 512. / 513. / 514. / 515. / 516. / 517. / 518. / 519. / 520. / 521. / 522. / 523. / 524. / 525. / 526. / 527. / 528. / 529. / 530. / 531. / 532. / 533. / 534. / 535. / 536. / 537. / 538. / 539. / 540. / 541. / 542. / 543. / 544. / 545. / 546. / 547. / 548. / 549. / 550. / 551. / 552. / 553. / 554. / 555. / 556. / 557. / 558. / 559. / 560. / 561. / 562. / 563. / 564. / 565. / 566. / 567. / 568. / 569. / 570. / 571. / 572. / 573. / 574. / 575. / 576. / 577. / 578. / 579. / 580. / 581. / 582. / 583. / 584. / 585. / 586. / 587. / 588. / 589. / 590. / 591. / 592. / 593. / 594. / 595. / 596. / 597. / 598. / 599. / 600. / 601. / 602. / 603. / 604. / 605. / 606. / 607. / 608. / 609. / 610. / 611. / 612. / 613. / 614. / 615. / 616. / 617. / 618. / 619. / 620. / 621. / 622. / 623. / 624. / 625. / 626. / 627. / 628. / 629. / 630. / 631. / 632. / 633. / 634. / 635. / 636. / 637. / 638. / 639. / 640. / 641. / 642. / 643. / 644. / 645. / 646. / 647. / 648. / 649. / 650. / 651. / 652. / 653. / 654. / 655. / 656. / 657. / 658. / 659. / 660. / 661. / 662. / 663. / 664. / 665. / 666. / 667. / 668. / 669. / 670. / 671. / 672. / 673. / 674. / 675. / 676. / 677. / 678. / 679. / 680. / 681. / 682. / 683. / 684. / 685. / 686. / 687. / 688. / 689. / 690. / 691. / 692. / 693. /

~~PRESIDENTE~~

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

01 - PL

01-0716/2001

Projeto de Lei

***“Denomina Praça Luiz Rico, a praça
inominada e localizada entre a
avenida Conceição e Alameda Isarg
Alcides de Oliveira, Parque Novo
Mundo.”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art 1º/- Denomina Praça Luiz Rico, a praça inominada e localizada entre a avenida Conceição e Alameda Isarg Alcides de Oliveira, Parque Novo Mundo.

Art 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões

Arselino Tatto
Vereador – PT

**Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10**

18 DEZ 2001

~~12304~~ AC



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores da região que desejam facilitar seu dia-a-dia.

"Denomina Praça Luiz Pico
a Praça inominada Local.
Zada entre a Avenida Con-
ceição e Alameda Irsay
Alcides de Oliveira - Par-
que novo Mundo - Vila Gui-
lherme."

Belmir

3916.6444.

PARA D. SR. ARSELINO TATTO
A/C SUELI
DE BELAÍDO AUGUSTO FARIAS

Folha nº 04 do proc.

Nº 716 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

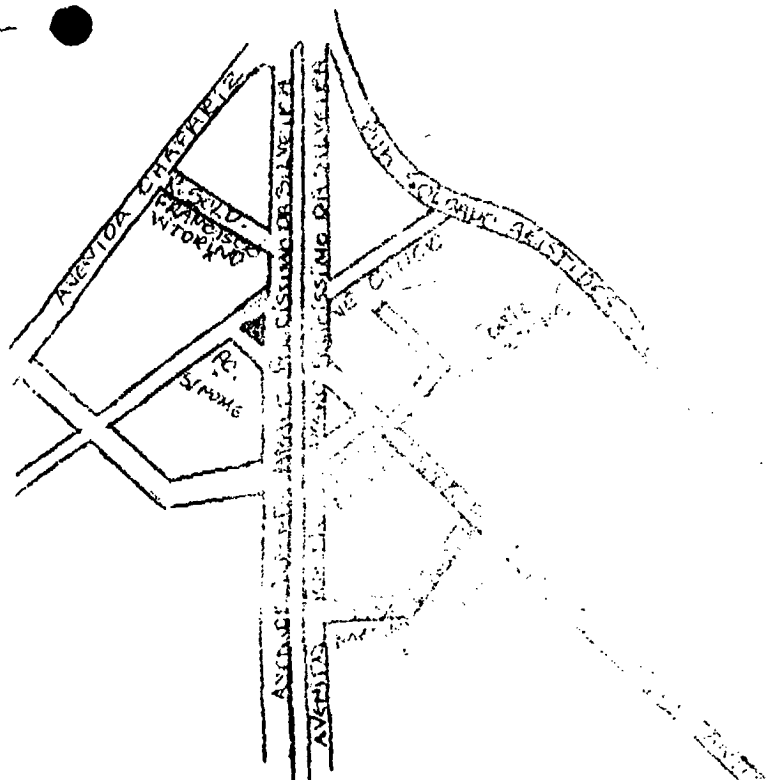
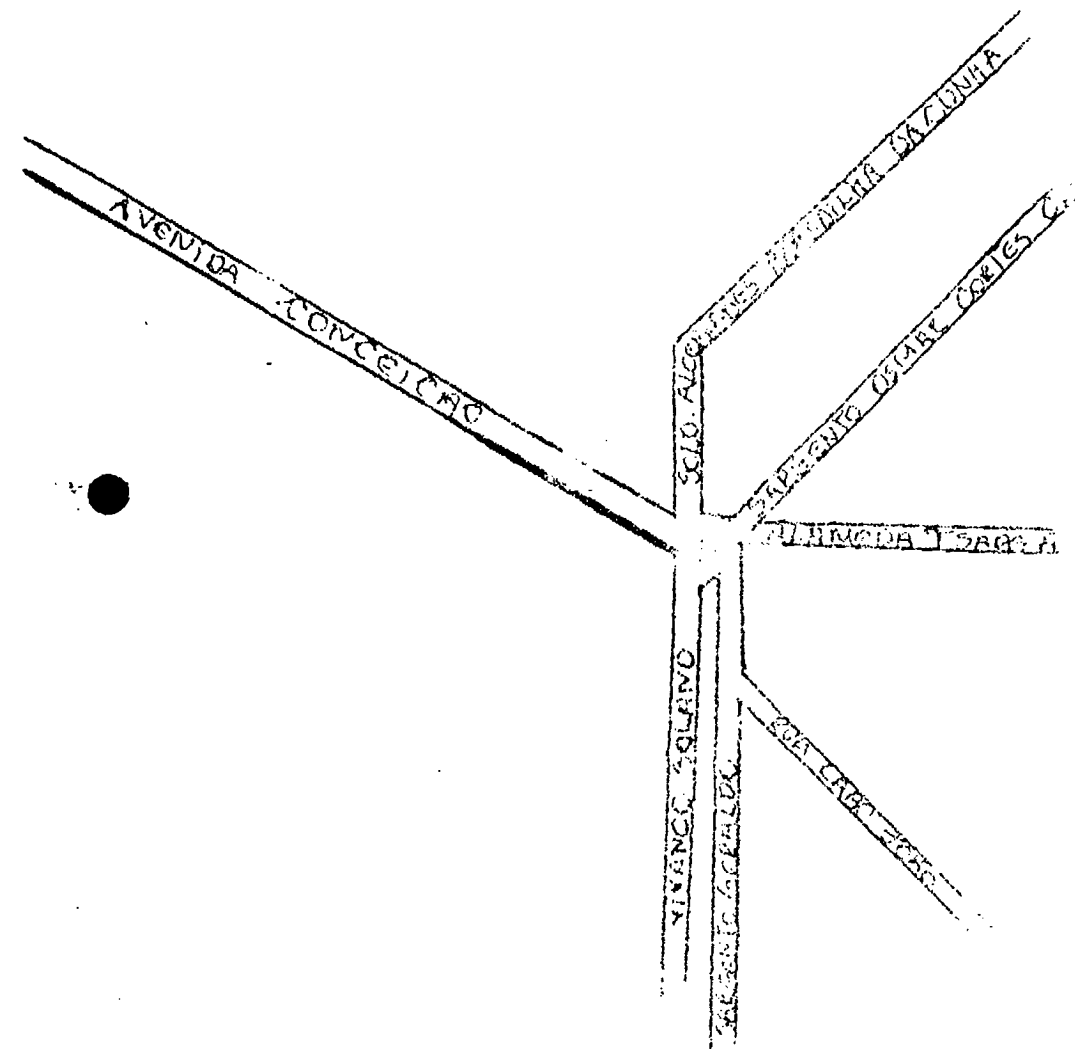
RF. 100.406

Folha nº 04 do proc.

Nº 716 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406





Adolpho José Bastos da Cunha
OFICIAL

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34.º Subdistrito Cerqueira César

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-043 Folha 129V Número 25371

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de Luiz Rico falecido no dia 25 de junho de 1999, às 14 horas neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão aposentado, natural de Jardinópolis-SP. com 82 anos de idade, estado civil casado filho de Bruno Rico Belda e de Maria Garcia Farras.

O falecido residia a Av. Guilherme Gotching, nº1257, Vila Maria.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Cesar do Nascimento, que deu como causa da morte insuficiência respiratória, caquexia oncológica, neoplasia pulmonar avançada.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Quarta Parada.

Foi declarante Leda Maria Cepeda Rico, RG. 6253855, prov. 26/81

Observações: Era casado com Lidia de Jesus Cepeda Rico, e deixa os filhos: Leda Maria e Luiz Gabriel, maiores. Deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de julho de 2000.

Gisele Cristina Gallucci
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de
GISELE CRISTINA GALLUCCI e
dou fé. São Paulo, Capital,
14/07/2000.

Em testemunho, da verdade.

Maria Cristina Ubukata Brossi da Cunha
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cada assinatura reconhecida R\$ 1,69 (1)

CERTIDÃO DIGITADA POR

34º REGISTRO CIVIL C. CESAR
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO
AO SERVENTUARIO R\$ 9,30
AO IPESP R\$ 1,86
TOTAL R\$ 11,16
RECIBO

SELOS PAGOS POR VERBA
Guia Nº 158/2000



LUÍS RICO

(28/01/1917 a 25/06/1999)

Biografia

A Obra Social

O conjunto de obras comunitárias realizado ao longo de mais de 35 anos constituiu-se no legado maior deixado por Luís Rico .

A região de Vila Maria foi palco e objeto de um maravilhoso e raro exemplo de trabalho voltado para o fortalecimento dos fundamentos que deveriam reger a sociedade humana, onde quer ela esteja localizada.

A atuação de Luís Rico contempla vasta e eclética folha de serviços - não remunerados - dedicados ao ensino dos jovens, à formação familiar, à prática da ética nas relações profissionais, à assistência social e ao companheirismo - que teve grande impacto na comunidade local e ainda se faz presente.

Foi por mais de dez anos presidente da APM (Associação de Pais e Mestres) do Colégio São Teodoro - onde seus filhos estudaram e sua esposa lecionou. Teve atuação relevante para a melhoria das condições de ensino do colégio que beneficiou milhares de crianças do bairro .

Participou da elaboração do curso de noivos conduzido pela Igreja Nossa Senhora da Candelária e foi palestrante destacado em temas voltados à formação familiar. Centenas de famílias obtiveram importantes ensinamentos para suas vidas nestes cursos .

Presidiu o Conselho Orientador encarregado da construção do Centro Comunitário da Igreja de Nossa Senhora da Candelária, onde

passaram a ser desenvolvidas atividades de assistência social. O prédio localizado na Rua Mere Amedea, em Vila Maria, continua sendo um espaço para múltiplas ações comunitárias .

Teve contínua e proeminente atuação no Rotary Clube. Foi um dos fundadores do Rotary Nordeste e posteriormente, exerceu a presidência do mesmo. Tornou-se um grande conhecedor dos fundamentos e práticas rotárias, constituindo-se em figura chave para muitas gestões do seu Clube e da própria Governadoria do Rotary.

Seu mais profícuo trabalho foi a criação da “Semana da Ética Profissional”, evento de notável repercussão dentro e fora do meio rotariano, que acabou sendo incorporado ao calendário dos eventos oficiais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no final dos anos 70.

Luís Rico percebeu a importância da ética no exercício profissional muito antes do surgimento do Código de Defesa do Consumidor e das grandes empresas adotarem-na como prática e compromisso presente nos seus quadros de valores.

Próximo de completar 80 anos, ainda teve energia para inspirar e orientar as lideranças do Parque Novo Mundo na formação do Rotary Clube do Parque Novo Mundo.

Durante uma década foi Diretor da FOS - Federação de Obras Sociais ,da Associação Pró-Saúde Mental e da FUNDEF – Fundação para o Desenvolvimento de Empreendimentos Familiares. Dedicou-se intensamente às atividades destas entidades, que incluíram programas de tratamento e prevenção de drogas e de apoio ao pequeno empreendedor .

Dados Pessoais e Profissionais

Luís Rico é natural da cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo. Seus pais nasceram no sul da Espanha e vieram ainda jovens com as respectivas famílias para o Brasil. Seu pai, Bruno Rico, nasceu na cidade de Alicante e sua mãe, Maria Garcia Rico, na cidade de Múrcia. O casal se conheceu e casou no Brasil, constituindo uma alegre e numerosa família. Nada menos de nove filhos, ou melhor, oito filhas e Luís Rico, o único varão.

No início dos anos 20 a família mudou-se para a cidade de São Paulo, vindo morar no Bairro do Brás.

Luís fez o curso primário no Grupo Escolar Amadeu Amaral, localizado no Largo São José do Belém.

Cursou a Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro e desfrutou das delícias de viver na Cidade Maravilhosa durante os anos 30.

Casou-se com a professora Lídia de Jesus Cepeda Rico, pertencente a uma família de comerciantes radicados no Bairro de Vila Maria havia muitos anos e com quem teve os filhos Luiz Gabriel Cepeda Rico e Leda Maria Cepeda Rico. Viveu com a esposa em Vila Maria até o final dos seus dias.

Seu espírito inquieto fez com que exercesse a profissão de dentista por muito pouco tempo. Foi trabalhar em uma das primeiras empresas americanas de produtos de consumo que se estabeleceu no Brasil - a Sidney Ross. Lá teve atuação destacada e descobriu a atividade que foi a base da sua vida profissional, a propaganda. Participou do lançamento de produtos que fizeram muito sucesso no mercado brasileiro por muitas décadas. Quem, dos nascidos nos meados do século não tomaram “Melhoral” para aliviar a dor de cabeça, ou não cantaram com as Cantoras do Rádio, “Melhoral, Melhoral, é melhor e não faz mal ...”? E quem não usou e cantou “Pa...ssa, passa o talco Ross quero ver passar, pa...ssa, passa o talco Ross para refrescar ...”?

Deixou a Sidney Ross para fundar sua própria agência de Publicidade e Representação de Veículos de Imprensa, que se

chamou R.I.P.(Rádio, Imprensa e Publicidade). Foi representante de importantes órgãos de imprensa da época, como as Rádios Gaúcha e Guaíba de Porto Alegre, e dos Jornais O Dia e A Notícia do Rio de Janeiro .

A partir dos anos 70 retirou-se gradualmente da vida profissional e iniciou aquela que foi a obra mais importante de sua vida: a ação comunitária .

Uma importante fonte de Inspiração

O avô de Luís, Ismael Rico, trouxe consigo da Espanha a esposa, Maria Josefa Belda, e também o filho Bruno que veio ser o pai de Luís Rico. Ismael foi a grande inspiração de Luís, e, talvez, de onde vieram os genes que tanto contribuíram para a formação da sua própria personalidade.

Ismael Rico pouco tinha a ver com a maioria dos imigrantes da época, pois era um homem culto e voltado às letras - lia muito e tinha familiaridade com o grego e o latim. Por ser naturalmente bem dotado das faculdades do intelecto, a família o encaminhara para o seminário. Mas, o espírito inquieto e a vontade de viver levaram-no ao encontro de Maria Josefa Belda, por quem sentiu uma paixão capaz de arrebatá-lo do sacerdócio. O casal sempre viveu intensamente. Muito rápido juntaram dinheiro, tanto na Espanha como no Brasil, porém nas duas oportunidades, o recurso escapou de suas mãos muito mais rápido que entrou. Ismael tinha senso de humor aguçado e adorava contar histórias e piadas. Teve no neto Luís Rico o mais atento ouvinte.

A mente privilegiada, os laços com a Igreja Católica, o interesse pela leitura, a vontade de viver intensamente – seja próximo de onde nasceu ou no Rio de Janeiro – o espírito de companheirismo de Luís Rico, provavelmente vieram do avô. Os cuidados para não desperdiçar recursos ele também aprendeu, as avessas, com o avô Ismael.

A tenacidade e a retidão de caráter vieram, provavelmente, do exemplo daquele que foi arrimo de família ainda muito jovem e incansável provedor de um lar feliz com nove filhos em tempos muito difíceis, seu pai Bruno Rico.

(Texto de Luiz Gabriel Cepeda Rico - 22/06/2001)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 11

do processo n° 01-716 de 20 01.26.12.01 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 26-12-01

Joachim M. A. Soto
Joachim M. A. Soto
Ass. Téc. Dir. II - RF 10.813

A Com. de Const. e Justiça

02/01/02

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/02 às 18:40

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.13

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 13 de 02

Presidente

Encaminhe-se, em 13 de 2 de 02

Presidente da CCJ

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 12

Em 13, 02, 02

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12	#	do
Processo	716/2001	#
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11120		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE-4) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 716/2001, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Luiz Rico) constitui homonímia?

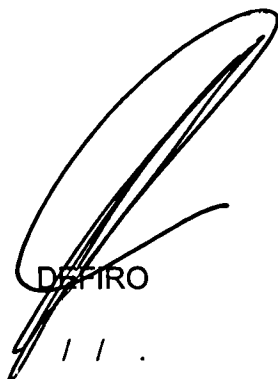
4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 716/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/02/2002.


Arselino Tatto
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça


DEFIRO
/ /

Presidente

A LEG. 3
EM 13/02/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
13/02/02 102
18:15h.

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

13/02/2002

JOSE CRISTIANO SONZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

13/02/2002

ORLANDO VOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE...
documento...
rubricado... sob folha...
Em 20/02/2002

ANA MARIA FERNANDES
Assistente



Folha N.º 13	do proc.
N.º 716	de 19.2001
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES
	Assistent Parliament

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de fevereiro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0074/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 716/01, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Praça Luiz Rico, a praça inominada e localizada entre a Avenida Conceição e Alameda Isarg Alcides de Oliveira, Parque Novo Mundo, solicitando-lhe providências no sentido de que, por meio de seus órgãos competentes, em especial CASE-4, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 716/01 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

RCAS/okm



Folha Nº. 14	do proc.
Nº. 716	de 192001
O funcionário	JS

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de fevereiro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 74, de 15/02/02, solicitando ao Executivo, em especial CASE-4, informações referentes ao Projeto de Lei nº 716/01, de autoria do Ver. Arselino Tatto.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 716/01 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

RECEBIDO
SGM/ATL

18/02/02

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 15

do processo n° 716 de 20 01 20, 02, 2002 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em 20/02/2002

Rosmari Cunha dos Santos
Chefe de Seção Técnica IV - Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/02/02 às 10:35

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE GUEuptado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 16/06/22

Em 01.04.08

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

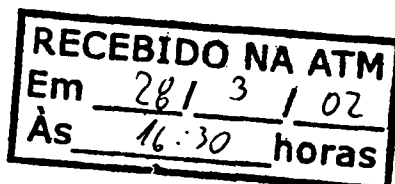
São Paulo, 28 de março de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 158/02
Ref. Of. n.º 18/Leg.3/0074/2002
Processo n.º 2002-0.031.788-8

15 - DODREC
15-0184/2002

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n.º 716/01, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Praça Luiz Rico, a praça inominada e localizada entre a Avenida Conceição e Alameda Isarg Alcides de Oliveira, Parque Novo Mundo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Hélio Bicudo
HÉLIO BICUDO
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

cmr
JANIMRCPS/SA
Resp 716-01

A LEG 3
Em 28.3.02
Lima

KAREN LIMA VIEIRA
Assessor Técnico IV (JURI)
RF. 11.137

RECEBIDO NA ATM
Em 1/4/02
Às 10h22

RECEBIDO EM LEG. 3
28.3.2002
18.30

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Dosta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/04/2002

JOSE CRISTIANO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/04/2002

Carlos Roberto da Silva
Secretário
-11.130-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

Folha nº 12 do
Processo 236105-2
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do Memo ATL nº 1855/2002

folha de informação nº 03 -
em 08/01/2002 (a) *WDC*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral I
CASE 4

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

4
2002 0031488.8
ROSÂNGELA STARIS NOGUEIRA
SGM/ATL

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 716/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.855 / 2.001 VEREADOR: ARSELINO TATTO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC LUIZ RICO

HOMONÍMIA: NÃO

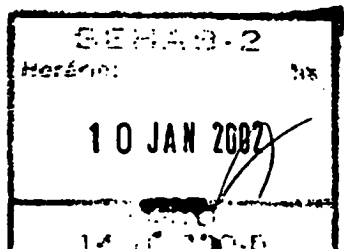
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

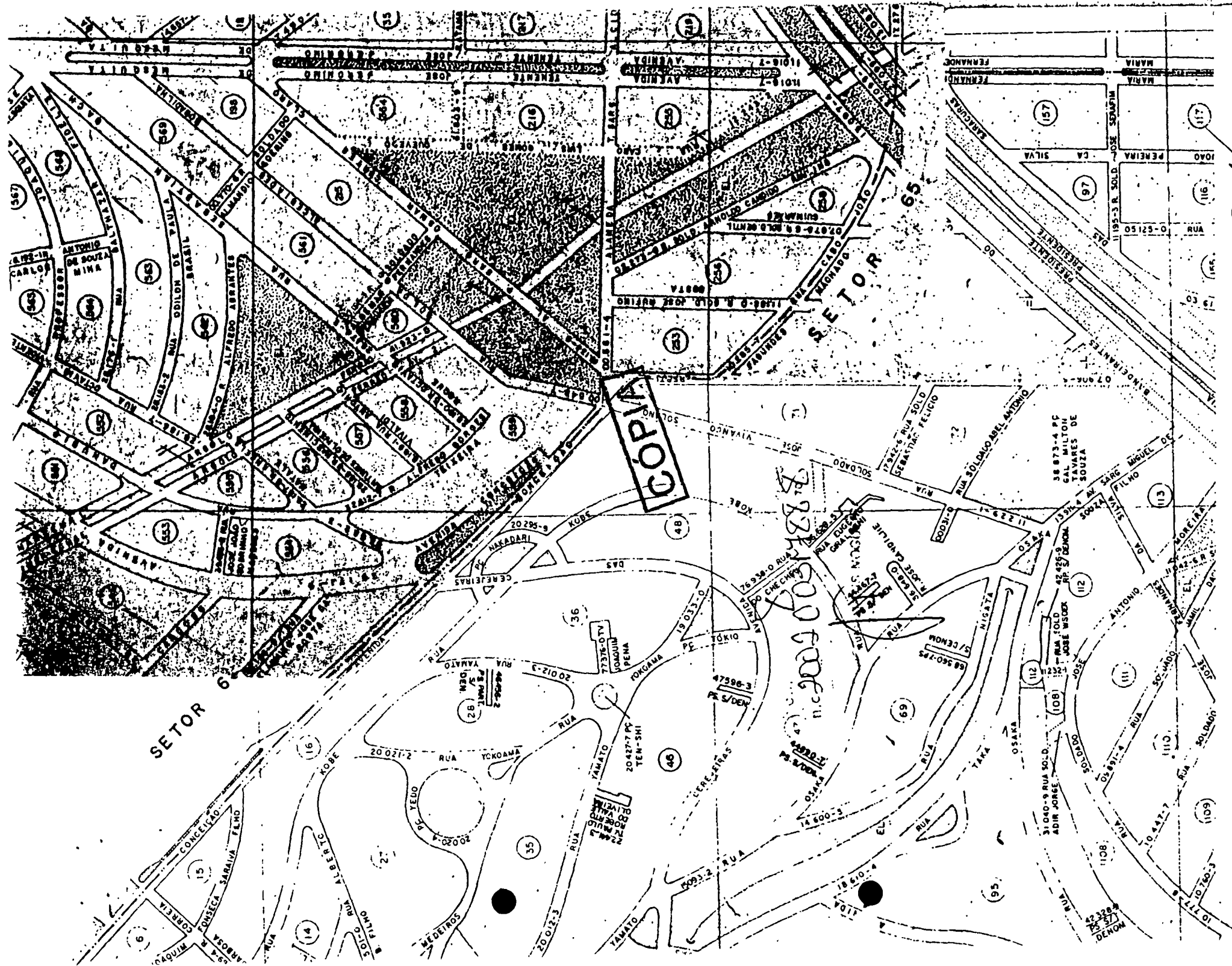
DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADA PELA AV. CONCEIÇÃO, RUA SOLDADO JOSÉ VIVANCO SOLANO, ALAMEDA 3º SARG. ALCIDES DE OLIVEIRA, ALAMEDA SEGUNDO SARGENTO GERALDO BERTL (SETOR 065 - QUADRA: 071).



08/01/02
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

MARTA ROCHA C.F. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

SEM PRODUÇÃO 11 JAN 2002 12:55 00171



MARTA ROCHA C.P. DA SILVA
Assessora - SGM/ATL

**CÓPIA**Folha nº 19 do
Processo 7061
Carlos Roberto Silva
Pez. 11130**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

do memº ATL

nº 1857

Folha de informação nº 05
em 09 / 01 / 02 (a)

P.H.1

Sra. Diretora

Folha nº 11
nº 0002 00314888ROSANGELA MARIS NOGUEIRA
SGM/ATL

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 716/01 de autoria da vereador (a) Arselino Tatto que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Luiz Rico".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que embasem e fontes de referência" (Decreto 27.568/88, artigo 17 § 2º).

A justificativa apresentada sob fl.03 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado durante a sua vida. Portanto não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possa referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pelo homenageado.

09/01/02

MARIA DAS NEVES MIRANDA
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 106

SGM/ATL/PREAO

Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

09/01/02

Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH-1S.1
PROTOCOLADO 11/01/2002 10:47 001682MARTA ROCHA C.R. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



CÓPIA

Folha nº 2077 do
Processo 2002-0.031.788-8
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 13

Do processo nº 2002-0.031.788-8 , em: 01/03/2002 - (1)

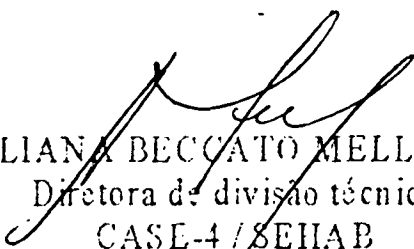
LILIAN DE FÁTIMA LEME DANTZ
Assist. Adm. Sist.
SEIAR - 0111

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor (a) Chefe

Ratificamos parecer anexo em fls. 07 e, salientamos que o nome proposto não foi aceito por PH conforme cota de fls. 11.

01/03/2002

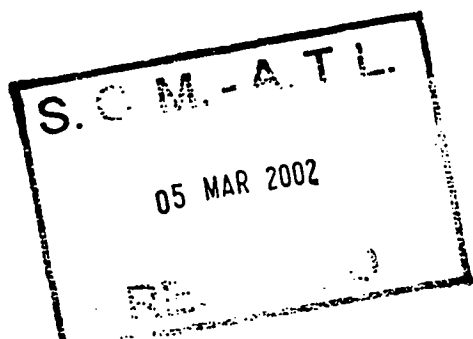

ELIANA BECCATO MELLONE
Diretora de divisão técnica
CASE-4/SEIAB

SE

01 MAR 2002

12/01/24


MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



CÓPIA

Folha nº 21
Processo 21401/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº 1856/02

Projeto de lei nº. 716/01

Denominação proposta: **Praça Luiz Rico**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/12/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome : **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **91º - Vila Maria**
- 4 - Início: , *entre Rua Soldado José Vivanco Solano e Alameda SSarg. Geraldo Berti.*
- 5 - Término:
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): **065**
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is): **071**
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC): folha: **08-I** quadricula: **E-06**
- 9 - A situação legal do leito é não-conhecida.
- 10- A denominação é não-oficial.
- 11- Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação, em conformidade com a Seção IV, artigo 17, § 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 12 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI 133, em 15.03.02

Luzenilda S. do Carmo
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Marta Rocha C.P. da Silveira
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 227 do
Processo 25661-4
Carlos Roberto Silva
Reg. 11136

do Processo 206.3.0.031.788-8 em 15/03/02

Folha de informação nº 16

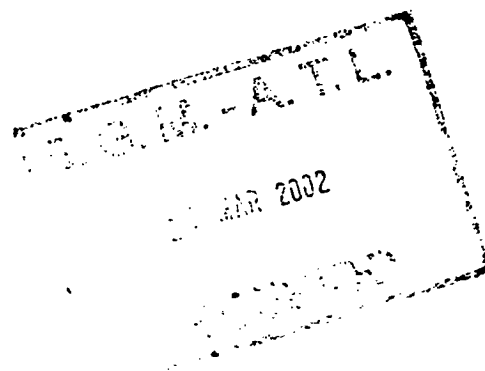
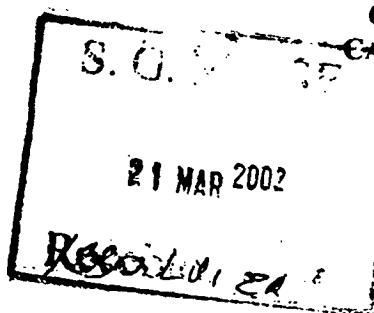
u. *unidades*

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

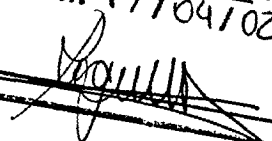
15.03.02

[Signature]
AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13



[Signature]
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

SEGUEN —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricados — sob folhas nºs 23 e 24
Em 17/04/02



ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -



Folha n.º	- 22	de 23	da proc.
n.º	716	de	01
<i>[Assinatura]</i>			
ROGERIO ALVES			
RF 1124			

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0321/2002

PARECER Nº 12002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0716/2001

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Praça Luiz Rico o logradouro público inominado situado "entre a Avenida Conceição e a Alameda Isarg Alcides de Oliveira, Parque Novo Mundo".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 17 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº 102 AO PROJETO DE LEI Nº 716/01.

Denomina Praça Luiz Rico
logradouro público inominado
situado no Parque Novo Mundo,
Distrito de Vila Maria.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Luiz Rico o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Conceição, Rua Soldado José Vivanco Solano, Alameda 3º Sargento Alcides de Oliveira e Alameda 2º Sargento Geraldo Berti (Setor 065, Quadra 071), no Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria.

pl0716-01

17 - RELCOM
17-1153/2002



Folha n.º	-24	do proc.
n.º	716	de

Câmara Municipal de São Paulo

ROBERTO LIVES
RE. 1.004

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

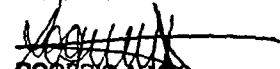
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/6/62.

ANEXO À LEI Nº 441, DE 1962
LEI Nº 441, DE 1962
LEI Nº 441, DE 1962

À Douta Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 30/04/02


ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

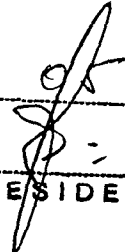
Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 02.05.02 às 17 h.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Edivaldo Estima
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09/05/02

PRESIDENTE

SÉGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 25.

Em 28/08/02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16-1204/2002

Folha nº - 25 - do
Processo nº 716/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 716/01

Objetiva o presente PL nº 716/01, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, denominar "Praça Dr. Luiz Rico", o espaço livre inominado, localizado entre a Avenida Conceição e Alameda 3º Sarg. Alcides de Oliveira, Parque Novo Mundo.

O espaço ser denominada não tem CODLOG, o seu leito é oficial conforme a Lei nº 34.049/94, não tem denominação oficial, não possui homonímia.

Por solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 12, foi encaminhado ao Executivo pedido informações sobre o logradouro. Sendo sugerida a seguinte descrição: espaço livre sem denominação delimitada pela Avenida Conceição, Rua Soldado José Vivanco Solano, Alameda 3º Sargento Alcides de Oliveira e Alameda 2º Sargento Geraldo Berti (Setor 065 – Quadra 071).

Com base nestas informações foi elaborado um substitutivo acatando as sugestões quanto à descrição correta do logradouro que se quer nominar.

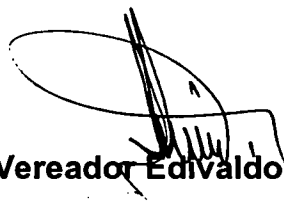
Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, acatando a sugestão do Executivo em fl. 17, com outra descrição para a localização do logradouro.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

28.08.02


Vereador José Olímpio
Presidente


Vereador Edivaldo Estima
Relator

17 - RELCOM
17-3137/2002

23
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 30 / 08 / 02

Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 04/09/02 às 11:10 - h.

Amélia M. Machino
AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.123

AO NOBRE VEREADOR Raul Cortez
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05 / 09 / 02

[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE -, juntado -, nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 26

Em 11 / 10 / 02

[Signature]



16 - PAR
16-1451/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 716/01

O nobre Vereador Arselino Tatto apresentou o presente projeto com o objetivo de denominar Praça Luiz Rico a praça inominada e localizada entre a Avenida Conceição e a Alameda Isarg Alcides de Oliveira, Parque Novo Mundo.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações do Executivo acerca do logradouro em epígrafe, e exarou parecer pela legalidade da matéria. Propôs, contudo, um Substitutivo, a fim de atender à sugestão de CASE-4/SEHAB quanto à descrição do logradouro. Favorável, também, o parecer emitido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do substitutivo apresentado.

Quanto ao posicionamento desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, considerando, principalmente, a importante presença do homenageado junto à comunidade, tendo prestado serviços voluntários ao longo de sua vida e atuado intensamente na busca do bem comum.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/10/02.

Presidente

Relator

A. Douta. Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 14/02/02,

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 14/10/02 às 16 h

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16 de 10 de 02

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Laurindo
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de março de 2003

Presidente

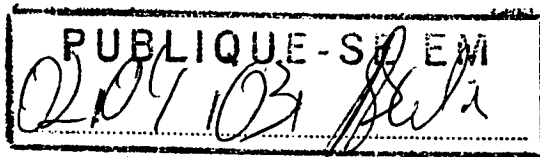
REGUE _____ juntado _____ nota _____
documento _____ e papel de informação
elaborado _____ sob folha n.º - 27 -

Em 03/04/03

Rogério Alves
Reg. 11.084



16 - PAR
16-0309/2003



13

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 716/2001

Folha nº - 27 - do
Processo nº 0716/01
Rogério Alves
Reg. 11.084

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar Praça Luiz Rico o logradouro público inominado situado no Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria, e delimitado pela Avenida Conceição, Rua Soldado José Vivanco Solano, Alameda 3º Sargento Alcides de Oliveira e Alameda 2º Sargento Geraldo Berti.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, tendo em vista sugestão do Poder Executivo no tocante à descrição do logradouro.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/04/03

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
 Pareceres (fis. -23a27-)
 publicados no DOM de 10 / 04 / 03
 página(s) 108, colunas 02 e 03
 conforme art. 82 § 1º, do RI
 Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
 Em, 10/04/03
[assinatura]
Rogério Alves
 Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3
 EM 11/04/03
 ÀS 13:40 h.
[assinatura]

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
 Preparar registro e carta de lei.

24/4/2003

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

24/4/2003

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

3 [assinatura]
 SEGUE em, juntado 1 nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 nº 23a27
 Em 14 105 1031

[assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Assistentente de Chefe Técnica



Feita nº 28 do proc.
nº 01-716 de 01
ROSAMIRI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Contas Técnicas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

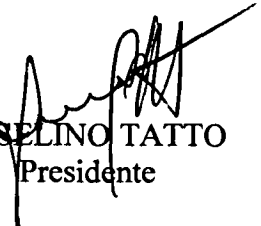
São Paulo, 29 de abril de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0234/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 716/01, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Praça Luiz Rico logradouro público inominado situado no Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



Folha nº.....29.....do proc.
Nº 01-716 de 01
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

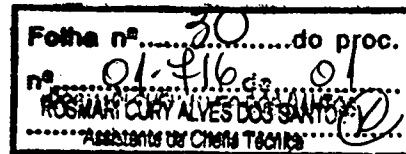
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0234/2003

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 23/24 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 716/01). (Ver. Arselino Tatto - PT). Denomina Praça Luiz Rico logradouro público inominado situado no Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Luiz Rico o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Conceição, Rua Soldado José Vivanco Solano, Alameda 3º Sargento Alcides de Oliveira e Alameda 2º Sargento Geraldo Berti (Setor 065, Quadra 071), no Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ANA MARIA FERNANDES~~ ^{RT}....., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ^{ZUZASSATO}....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 24 de abril de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS~~ ^{Roberto} Visto, ~~MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI~~ ^{Roberto} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13581 DE 13 DE maio DE 2003.

Denomina Praça Luiz Rico
logradouro público inominado
situado no Parque Novo Mundo,
Distrito de Vila Maria.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Luiz Rico o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Conceição, Rua Soldado José Vivanco Solano, Alameda 3º Sargento Alcides de Oliveira e Alameda 2º Sargento Geraldo Berti (Setor 065, Quadra 071), no Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de abril de 2003.

O Presidente,

JCSS/amf.



Folha nº.....31.....do proc.
nº 01-716.....do 01
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 234, de 29/04/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 716/01, de autoria do Vereador Arselino Tatto, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I.

RECEBIDO
SGM/ATL

06/05/03

MATILDE T. FONSECA LOPERGOLO
RF: 134.424.2.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-416

de 20

01

14/05/03

(a)

ROSAMARI CHARTALVES DOS SANTOS

Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.581, DE 13 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei nº 716/01, do Vereador Arselino Tatto - PT)

Denomina Praça Luiz Rico logradouro público inominado situado no Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Luiz Rico o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Conceição, Rua Soldado José Vivanco Solano, Alameda 3º Sargento Alcides de Oliveira e Alameda 2º Sargento Geraldo Berti (Setor 065, Quadra 071), no Parque Novo Mundo, Distrito de Vila Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 05 / 20 03

página 01 coluna 03

Conferido:

Ao DT.94

Sra. Chefe

Para arquivar.

14/05/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/

32, digo 32.

Arquivo em

23 - maio - 2003

O Func.º

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS

Documentalista - RF 100.927

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)